

PARECER Nº 398/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 279/13.

De autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, o presente projeto de lei altera o anexo I da Lei Municipal Nº 11.228 de 25 de junho de 1.992, para acrescentar os itens 9.5.7 e 9.5.7.1, bem como, dispõe sobre a obrigatoriedade de item de segurança em elevadores já instalados, e dá outras providências.

Em suma, a propositura obriga a instalação de mecanismo de “resgate automático” em elevadores não residenciais instalados no município em caso de pane ou incêndio, estabelecendo o prazo de um ano para que os elevadores já instalados façam as adequações necessárias para o cumprimento do disposto.

Segundo o autor, a presente proposição tem como objetivo proporcionar mais segurança aos usuários de elevadores no município, através da instalação de equipamento que permita, em caso de pane, o deslocamento da cabina até o piso mais próximo, permitindo uma rápida evacuação do elevador.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição.

É importante ressaltar que os modernos elevadores hidráulicos já dispõem de recurso denominado “resgate automático”, que aciona, em caso de falta de energia, as luzes de emergência e envia a cabina ao andar mais baixo, abrindo as portas para a saída dos passageiros. Nos elevadores eletromecânicos (convencionais), por sua vez, este sistema é oferecido como opcional, pois necessita de instalação de potente gerador de energia, o que nem sempre é viável.

A presente proposição, entretanto, não busca solucionar a parada da cabina por falta de energia e sim por pane ou incêndio, o que na prática seria realizado por um módulo eletrônico que simula a correção temporária do defeito, possibilitando desta forma o nivelamento com o pavimento mais próximo de onde ocorreu a pane.

Entendendo que a proposição é meritória, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/05/2014.

Andrea Matarazzo – PSDB – Presidente

José Police Neto – PSD

Nabil Bonduki – PT

Nelo Rodolfo – PMDB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva – PR – Relator